



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 142/2017 – IF SUDESTE MG/JF, de 20 de abril de 2017.

Determina a prorrogação do prazo de sindicância investigativa disciplinar para apuração de fatos.

O Diretor Geral do *Campus* Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 670, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2010, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010, considerando, ainda, o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e as mudanças na estrutura organizacional do *Campus* Juiz de Fora,

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a PRORROGAÇÃO pelo prazo de **30 (TRINTA) DIAS** da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA DISCIPLINAR** instituída pela Portaria 112/2017 – IF Sudeste MG/JF, de 30 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário, para apurar os fatos descritos no processo **23225.000581/2017-05**, conforme **solicitação efetuada no Memorando nº 04/2017 DG** – Comissão Sindicante/Campus JF/IF Sudeste MG, datada de 18 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sebastião Sérgio de Oliveira'.

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – Campus Juiz de Fora